

XVII SIMPÓSIO NACIONAL DA ABHR

II SIMPÓSIO NACIONAL DE ESTUDOS DA RELIGIÃO DA UEG



ÉTICAS E RELIGIÕES EM TEMPOS DE CRISE - NOV. 2021



O jornal Diário do Maranhão e a denúncia contra o jesuitismo dos Bispos ultramontanos -

Dom Vital e a Questão Religiosa (1872-1875)

Lucas Rafael Cordeiro Meneses¹

Apontamentos iniciais: Concílios, Companhia de Jesus e Ultramontanismo

O presente texto é parte inicial de uma pesquisa mais ampla com foco no ressurgimento do antijesuitismo nos jornais maranhenses durante a Questão Religiosa (1872-1875) no Brasil. Diz respeito às primeiras imersões nas fontes e contatos mais aprofundados com a historiografia sobre o tema. Dito isto, nos debruçamos sobre uma matéria do jornal Diário do Maranhão repercutindo o depoimento de Dom Frei Vital Maria, bispo de Olinda, perante o Supremo Tribunal de Justiça. Nesta encontramos subsídios importantes para observar certos elementos estruturais que levaram aos conflitos disruptivos da Questão Religiosa (1872-1875), além de olhares também fundamentais sobre aspectos do jesuitismo/ultramontanismo.

Em caráter inicial consideramos que as reformas empreendidas pelo Concílio Vaticano I (1869-1870) devem ser levadas em consideração, principalmente no que diz respeito a instituição da Infallibilidade Papal, este elemento caminha no mesmo bojo de uma maior organização e centralização da Igreja Católica, considerando que, até então, o “Concílio tridentino não deu ao papado todos os instrumentos necessários para levar a cabo uma maior centralização da Igreja em torno do pontífice” (Santirocchi, 2015b, p. 68), sendo Trento (1545-1563), por seu turno, um concílio crucial para a Igreja no seu combate ao movimento de Reforma Protestante. A infalibilidade papal aparece em diversas discussões dos jornais da época enquanto alvo de duras críticas, sendo vista

¹ Mestrando pelo programa de Pós-Graduação em História pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA. E-mail: lucasmenesesr10@gmail.com

como ato de submissão descabida à Roma, diametralmente contrária a ideia do “liberalismo oitocentista, ligado principalmente ao constitucionalismo e a soberania nacional.” (Santirrocchi, 2015a, p. 483).

Remontar a Trento (1545-1563) também se faz necessário ao passo que, contemporâneo a ele, “tendências que favoreciam autonomias (principalmente de autoridade e disciplinar) nacionais dentro da Igreja Católica também sobreviveram, o maior exemplo disso foi o galicanismo² francês” (Santirrocchi, 2015b, p. 68), essas mesmas tendências acompanharam a formação do personagem estudado aqui ao passo que

Dom Vital observou igualmente in loco o grande confronto que havia entre a Igreja e a Maçonaria na França e no continente europeu, não perdendo de vista a igreja galicana que era uma espécie de igreja estatal francesa” (Medeiros e Gileno, 2018, p.89)

O dimensionamento desses elementos se impõe com certa importância para a compreensão de parte do cenário político que irá servir de base para a Questão Religiosa, considerando aqui os encaminhamentos do prelado pernambucano. Como já frisado acima, o galicanismo atravessa a vida de Dom Vital, lhe servindo como base de que posições não assumir, tendo ciência que a conduta galicana “se contrapunha o ultramontanismo, que defendia uma maior autoridade pontifícia e universalização da Igreja, combatendo as tendências nacionais” (Santirrocchi, 2015b, p. 68), posição pela qual o bispo esteve devotado.

Para além desses elementos, devemos considerar que, a despeito da longevidade do conceito de ultramontanismo e suas diversas (re)formulações ao longo de vários períodos, partirmos da compreensão que

No século XVII, o ultramontanismo foi associado àqueles que defendiam a superioridade dos papas sobre os reis e os Concílios, mesmo em questões temporais. Neste período, a Companhia de Jesus foi fortemente identificada com o ultramontanismo. (Santirrocchi, 2010, p. 24)

O excerto acima, então, nos serve tanto para reafirmar a ligação com o papado sustentada pelo ultramontanismo como para trazer à baila um novo elemento que para

² Doutrina que surge dentro do próprio catolicismo, porém com tendências nacionais bem como favorecimento do Estado em detrimento da autoridade eclesial. Para considerações mais aprofundadas ver: Santirrocchi (2015b).

a discussão é de extrema importância. A Companhia de Jesus (1540³), por seu turno, nasce com “propósito geral de defender o catolicismo romano numa época de crise” (Franco, 2007, p. 9), ou seja, o surgimento da Reforma Protestante. Por ter assumido a defesa da Igreja Católica Romana nos moldes tridentinos, a pecha de ultramontanos cairá como luva para defini-los, o que não acontece sem fundo de verdade.

O que nos chama atenção, no entanto, é que mesmo a Ordem tendo sido combatida a ponto de ser expulsada de Portugal em 1759, suprimida em 1773 através de Breve expedido pelo Papa Clemente XIV (Assunção, 2009, pp. 42-45), e passar por diversos percalços no processo de retorno ao território brasileiro ao atravessarem a fronteira e chegarem ao sul do país no início da década de 1840 (Domingos, 2014, p. 1), os padres da Companhia ainda carregam o estigma da “jesuitadas” o do mito do complô.

Estes sacerdotes se instalaram com dificuldade em Itu e Recife, maior sustentação para a tese de que no Maranhão, local sobre o qual a pesquisa se debruça mais amplamente, os inicianos nem sequer estavam presentes, caso diferente do que ocorre no próprio Rio Grande do Sul, já que

no estado, a questão religiosa esteve quase sempre vinculada à oposição à presença jesuítica na província, e não se pode esquecer que foi exatamente em 1872 que começaram a desembarcar aqui, de forma sistemática, os jesuítas alemães expulsos do seu país. (Colussi, 1998, p. 367)

Essas nuances poderão e deverão ser melhor mapeadas e comparadas em momento futuro da pesquisa por darem indícios de contextos díspares, ao passo que os padres não estavam presentes em São Luís – MA, diferentemente das localidades citadas acima nas quais se instalavam mesmo que com dificuldades, lembrando dos debates que corriam o país, tomando como base a repercussão do depoimento do Bispo de Olinda no jornal ludovicense.

³ A fundação da Ordem data de 1534, mas é reconhecida pelo Papa em 1540, por intermédio da Bula *Regimini militantes Ecclesiae*. (Franco, 2007)

A questão Vital no Jornal Diário do Maranhão

O percurso teórico elaborado acima foi posto com o intuito de identificar os elementos de crítica às posições católicas, e como conceitos como o jesuitismo e ultramontanismo foram atrelados afim de deslegitimar as posições da Igreja. A partir disso, podemos nos deter aos jornais com algumas delimitações, frisando que o que foi apresentado aqui ainda tem caráter elementar.

Como já destacado, as fontes iniciais dessa pesquisa são os jornais do período contemporâneo à Questão Religiosa (1872-1875), no entanto, é preciso um trato metodológico cuidadoso entendendo-os como fontes nas quais iremos nos basear para entender articulações de ideias políticas em um determinado período, mas também como objeto de estudo sabendo que não existe neutralidade nos escritos e que em todo o período os periódicos atuaram de diversas formas, em diferentes perspectivas a depender de influências que não são estáticas, em suma, perceber a “intencionalidade em todo o seu processo de construção” (Araújo, 2008, p. 10) pode nos indicar a percepção de como os conceitos foram sendo construídos, usados e reformulados, ao passo que “a venda de impressos era cena de um conflito entre grupos políticos, com a lógica dos interesses de mercado relegada a plano inferior” (MOREL, 2003, p. 80), sendo necessário, claro, um mergulho denso nos mesmos, para além daquele efetuado para esta primeira observação.

Voltando-nos mais especificamente para o jornal aqui citado, o mesmo esteve em atividade de 1855 a 1911, em alguns períodos com publicações diárias, exceto segunda-feira, foi fundado por José Maria Correia de Frias que segundo Danielle de Cássia Afonso Ramos “gerenciava uma tipografia quando se tornou seu próprio patrão” (Ramos, 2017, p. 34). Foi o fundador da Associação Tipográfica Maranhense, em 1857. Além disso, ainda segundo Ramos, José Maria Correia Frias:

nasceu em Lisboa em 2/11/1828 e faleceu em São Luís em 29/1/1903, dirigiu por largos anos o Diário do Maranhão, jornal do comércio, lavoura e indústria, foi membro eminente da Sociedade Humanitária 1º de Dezembro, em São Luís do Maranhão, tendo sido um dos mais importantes editor/tipógrafo brasileiro, editando vários livros didáticos. (Ramos, 2017, p. 33)

Personagem que devido ao destaque e “a respeito da importância da tipografia maranhense, Laurence Hallewell, em obra já referida⁴, dedica um capítulo inteiro aos tipógrafos José Maria Correia de Frias e Belarmino de Matos” (Carvalho, 2011, p.34), obra à qual ainda não tivemos acesso mas que pode ser de importância para verificar mais nuances acerca da pessoa de José Maria, os vínculos com as ideias que figuravam no periódico durante o período de permanência tido como longo podendo ser um indicador fundamental pois, segundo Marcelo Cheche Galves analisando a atividade de homens de imprensa no Maranhão da primeira metade do século XIX, estar por mais de dois anos à frente de um jornal já se caracterizava uma “longevidade admirável para os parâmetros da imprensa brasileira da época” (Galves, 2010, p.86). Por último, suas conexões pessoais podem ser compreendidas como influentes ao considerarmos a importância que pode ter tido a sociedade Humanitária 1º de Dezembro em sua trajetória. A sua adesão como membro eminente da Sociedade Humanitária, elemento do qual “pouco sabemos sobre o associativismo português no Maranhão” (Magalhães, 2017, p.3), sugere possibilidade de afinidades e possíveis conexões com intelectualidade e ideias políticas portuguesas, sabendo que

a ilustração na era Josefina e pombalina seria implementada por meio de duas marcas distintivas e essenciais: do pedagogismo alimentado pelo reformismo e mediante a centralização de poder fiador das políticas mercantilistas. (Siqueira, 2009, p. 39)

Neste excerto o pedagogismo alimentado pelo reformismo diz respeito a substituição do legado deixado pela atuação dos jesuítas enquanto educadores. Esta ação teve como símbolo máximo a Universidade de Coimbra, “principal instituição portuguesa na divulgação da cultura iluminista após as reformas pombalinas de 1772”, antes entregue à “estreiteza do saber contido nos livros dos jesuítas e seus apaniguados, sempre com o propósito de cumprir o “plano” capcioso da Companhia de Jesus” (Santirrochi, 2015a, p. 54; Franco, 2007, p.84)

Calçado em tudo o que foi exposto acima, nos debruçamos sobre a *Secção Geral* do Jornal Diário do Maranhão, publicado em janeiro de 1874, na secção que tem por título *Questão Vital*, título do presente tópico deste texto, se propõe a discutir as repercussões do julgamento do referido Bispo, como esse acontecimento se delineou,

⁴ *O livro no Brasil: sua história*, “um dos maiores especialistas sobre a indústria editorial brasileira”, segundo CARVALHO, Roberto Sousa.

além de se valer de conceitos como ultramontanismo associado a dita jesuitada do prelado.

Segundo Medeiros e Gileno (2018) Dom vital, ao ser preso deveria ser encaminhado até o Rio de Janeiro para assistir ao julgamento e defender-se. O deslocamento, que se deu por mar, teve escala em Salvador no dia 8 de janeiro, depois de ter saído entre os dias 5 e 6 do mesmo mês do Recife, neste destino conta-se das manifestações em apoio ao prelado, acontecimento citado pelo periódico, com aparente descontentamento e agressividade, relatando que “a população rural já se reúne para garantir o vigário contra o governo maçom⁵”. O dito governo tinha como representante maior o Visconde do Rio Branco, o que para alguns era causa de conflito de interesses “pelo fato do Presidente do Conselho de um Império Católico ser ao mesmo tempo Grão-mestre da maçonaria” (Santorocchi, 2015a, 438). Para o jornal esta condição também não passa incólume, creditando ao mesmo acusação de incoerência e indecisão, “em pleno reinado dos filhos de Loyola”, trecho que nos sugere forte insatisfação dos tipógrafos à inabilidade do governo ou mesmo à falta de uma ação mais enérgica, que por sua vez, possibilitava o controle dos inicianos em várias frentes, soma-se a isso a insinuação de que o Visconde do Rio Branco, identificado pelo nome de Paranhos, estaria utilizando-se do jesuíta para questões diplomáticas, que ao menos fosse franco, terminando questionando “se throno e altar se amam, porque não se casam logo” (Diário do Maranhão. n. 132. 1874), tentativa de insinuação que Paranhos não estaria tão contrário ao altar, como deveria. Por último, em 1873, ano anterior a publicação da Coluna, a irmandade do S. Sacramento, consegue aprovação do recurso à Coroa no qual solicitava a revogação da interdição expedida por Dom Vital à mesma. Em 12 de junho de 1873 o Ministro João Alfredo intima o prelado a suspender as penalidades, ato “acolhido pela maçonaria como uma vitória. Todavia as manifestações foram limitadas, devido a uma circular do Grão-mestre Rio Branco às lojas subalternas” (Santorocchi, 2015, p. 439), mesmo este detalhe não sendo colocado no jornal, há fortes indícios de que posicionamentos como esses por parte do Rio Branco tenham pesado e influenciado na percepção do comprometimento do Presidente do Conselho no combate ao jesuitismo e ao ultramontanismo do bispo.

⁵ Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional, Diário do Maranhão, 10.01.1874, Edição 00132.

Ao longo do escrito também é recorrente menções à arrogância e audácia do bispo ao ousar permanecer calado em julgamento por não “reconhecer a competência do Tribunal” (Medeiros e Gileno, 2018, p.98), levando-os a questionar se não “já faz perder a paciência esse escarneo diário do jesuíta ao bom senso? Pois o transgredir as leis de um paiz pode ser nunca assumpto *puramente espiritual*” (Diário do Maranhão. n. 132. 1874, grifo do original), sendo a crítica à não submissão do Bispo ao julgamento considerada um ultraje sendo os prelados funcionários do Estado, pelas regras do padroado que se “tornou o maior empecilho ao desenvolvimento da Igreja no Brasil e origem de todos os conflitos entre os poderes seculares e espirituais durante o século XIX” (Santorocchi, 2012, p.3).

Já comentamos anteriormente que a infalibilidade papal também se fez presente quando o objetivo era tecer críticas aos encaminhamentos da Igreja e de representantes durante o período, considerando a recente aprovação do dogma (1870) no Concílio Vaticano I. Citado por três vezes, no primeiro caso, o silêncio de Dom Vital é atrelado aos “deveres novíssimos, da fornada da infalibilidade” (Diário do Maranhão. n. 132. 1874), menção clara a mudança de conduta dos novos bispos, em contraposição a prelados incapazes de causar rugas como os atuais, sugestionando que a instituição do Concílio Vaticano I era responsável por uma nova fornada de bispos rebeldes, não mais submissos as leis dando margem para o jornal abrir a matéria questionando “o que pretende o ultramontanismo no Brasil?” (Diário do Maranhão. n. 132. 1874). Mais adiante, reforçando a conexão do bispo com a infalibilidade, diziam: “uma espécie de lua que reflecte a luz do sol infalível”, provavelmente se utilizando de analogia parecida que o próprio prelado menciona em *O Bispo de Olinda e seus acusadores no tribunal do bom senso ou exame do aviso de 27 de setembro e da denúncia de 10 de outubro, e reflexões acerca das relações entre Igreja e o Estado*, datado ainda de 1873 no qual para ele “o sol representaria o poder eclesiástico; a lua, o poder civil; e a terra, a humanidade” (Martins, 2001, p. 7), na matéria o sol continua sendo o poder eclesiástico mas agora atrelado a infalibilidade centrada no trono de Pedro, a lua passa a ser os bispos ou ao menos dom Vital que agem de acordo com os novos raios solares do papa.

Continuando a análise da mesma matéria, dois outros fatos são interessantes de nota, o primeiro diz respeito ao comentário da ação de Dom Vital em dissolver as irmandades religiosas pela presença de maçons em seus quadros. Como também já

dissemos em ocasião anterior, a experiência do ainda Frei Vital em França e o galicanismo daquele país atrelado ao anticlericalismo maçônico, além da vasta documentação, dentre elas “11 encíclicas, 53 cartas breves, 33 alocuções e discursos, 19 documentos de cúria” (Silva, 2007,p.98) condenatórias da maçonaria, o fizeram combatente ferrenho da Ordem secreta, condição lembrada também no jornal, levando-os a afirmar, no entanto, que o mesmo não poderia impedir que essas pessoas ouçam missa, provavelmente baseados na ideia de que o sacerdote não tinha poder para tal, além disso

“o direito de nomear bispos e prover os benefícios eclesiásticos, que eram uma concessão dada pela Sé Apostólica, por meio de bulas aos reis portugueses e ao grão-mestrado da Ordem de Cristo, passaram a ser considerados como direito constitucional do Poder Executivo e unilateralmente estabelecido, sem prévia discussão ou Concorda com a Santa Sé. (Santirocchi, 2015a, p.62, grifo nosso)

Não bastasse isso, a Bula *Preaeclara Portugalliae*⁶, concedida pela Santa Sé à casa reinante do Brasil dando-lhe os mesmos direitos da Coroa Portuguesa – padroado real e grão-mestrado da Ordem de Cristo – não teve parecer positivo dos deputados para receber o *placet* do imperador⁷, com isso nenhum documento e determinação da Santa Sé era considerado aceitável no país, decisão extensiva a todos os determinações que condenavam a maçonaria.

O segundo ponto de análise diz respeito às várias citações ao jesuitismo/jesuitadas cometidas pelo Bispo. Citado diretamente por quatro vezes, e indiretamente uma vez como já transcrevemos acima – filhos de Loyola – chama-nos atenção que o prelado, mesmo sendo Frade Capuchinho recebe de maneira incisiva a pecha de jesuíta, o que sugere ser um conceito utilizado para indicar muito mais um estilo de conduta que propriamente a adesão a uma ordem regular. Nesse exemplo, as jesuitadas são atreladas, como já sustentamos, ao ultramontanismo, bem como a desobediência às Leis do país ao insistir em não responder civilmente por questões

⁶ Dom Pedro I mandou a Roma o Enviado Extraordinário Mons. Francisco Correia Vidigal, este tinha a responsabilidade conseguir uma concordata com a Santa Sé na qual reconhecesse os direitos do novo Imperador além de reconhecer a Independência. Não houve concordata, mas a Santa Sé concedeu a Bula com o reconhecimento dos direitos acima citados, no entanto, ao ser analisada na Câmara, a mesma não recebeu aval positivo por representar sujeições incompatíveis com a soberania nacional.

⁷ A constituição de 1824, além de conceder unilateralmente o padroado ao Imperador, também institui o *placet* ou beneplácito imperial, ou seja, a possibilidade de autorizar ou não a aplicabilidade dos documentos papais no país.

estritamente espirituais, não aceitar a maçonaria e por fim sustentar-se na infalibilidade.

Em caráter de encaminhamentos finais, entendemos que diante dos novos acontecimentos, ou seja, principalmente a proibição da continuação das atividades de irmandades que insistissem a manter em seus quadros membros maçons e o desejo de reforma das mesmas, os jornais enxergaram a necessidade de marcar posição na luta política, sempre deixando claro as posições defendidas e estando sempre na vanguarda da exposição dos acontecimentos, o que nos confirma ainda mais que a “circulação das informações impressas ampliou o espaço público de discussão política” (Galves, 2010, p. 78).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Roni César Andrade de. Das Margens do Ipiranga ao Estreito dos Mosquitos: o Maranhão e a Independência do Brasil nas páginas dos Jornais O Conciliador e O Argos da Lei. 2008. 115 f. Dissertação (Mestrado em História) –Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2008.

ASSUNÇÃO, Paulo de. Negócios Jesuíticos: o cotidiano da Administração dos bens divinos / Paulo de Assunção. – 1. ed. – 1. reimp. – São Paulo : Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

CARVALHO, Roberto Sousa. A atividade editorial em São Luís do Maranhão – memórias do passado, realidade presente. Dissertação (Mestrado em Estudos Editoriais) - Universidade de Aveiro. Departamento de Línguas e Culturas. 2011.

COLUSSI, Eliane Lucia. Plantando Ramas de Acácia: a maçonaria gaúcha na segunda metade do século XIX. 1998. 492 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Pós Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

Diário do Maranhão. Secção Geral – Questão Vital. Maranhão, 10 de jan., 1874. Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional, Edição 00132.

DOMINGOS, Simone Tiago, 1983- Política e Religião : repercussões da polêmica sobre o retorno dos jesuítas ao Brasil durante o Segundo Reinado (1840-1870) / Simone Tiago Domingos. – Campinas, SP : [s.n.], 2014.

FRANCO, José Eduardo. Jesuítas e inquisição: cumplicidade e confrontações / José Eduardo Franco, Célia Cristina Tavares. – Rio de Janeiro : EdUERJ, 2007. 133p.

GALVES, Marcelo Cheche. Ao público sincero e imparcial: imprensa e independência no Maranhão (1821-1826) / Marcelo Cheche Galves. – 2010.

MAGALHÃES, Marcelo Vieira. Ensaio sobre imigração e associativismo português no Maranhão (1862-1917): o caso da Sociedade Humanitária 1º de Dezembro. Simpósio Nacional de História (29. : 2017 : Brasília, DF) Contra os preconceitos : História e Democracia. Brasília, DF, 24 a 28 de julho 2017 / organizado por Lucília de Almeida Neves Delgado. – Brasília : ANPUH, 2017.

MARTINS, Karla Denise. O sol e a lua em tempo de eclipse: a reforma católica e as questões políticas na província do Grão-Pará (1863-1878) / Karla Denise Martins. – Campinas, SP : [s.n.], 2001.

MEDEIROS, Rodrigo Dantas de; GILENO, Carlos Henrique. Dom Vital: A questão religiosa, a crise político-social na província pernambucana e suas consequências durante o segundo reinado. Revista Idealogando. Revista de ciências sociais da UFPE. Artigo. Ano 2, v.2 n.2, 2018. E-ISSN: 2526-3552.

MOREL, Marco. Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX / Marco Morel, Mariana Monteiro de Barros. – Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

RAMOS, Danielle de Cássia Afonso. Revista de Instrução e Educação: um olhar sobre a instrução pública e a educação no Maranhão do século XIX. 2017. 77 f., il. Trabalho

SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. Uma questão de revisão de conceitos: Romanização – Ultramontanismo – Reforma. Temporalidades - Revista Discente do Programa de Pós-graduação em História da UFMG, vol. 2, n.º 2, Agosto/Dezembro de 2010 - ISSN:1984-6150 - www.fafich.ufmg.br/temporalidades.

SANTIROCHI, Ítalo Domingos. Ela está no meio de nós: a Santa Sé e sua tentativa de recuperação de autoridade no Brasil Imperial. XVIII Encontro Regional da ANPUH MG: Dimensões do poder na história, Trabalho Completo.

SANTIROCHI, Ítalo Domingos. Reformas da Igreja em contraposição: o pombalismo luso e o ultramontanismo brasileiro (séculos XVIII e XIX), Itinerantes. Revista de Historia y Religión 5 (2015b) 65-90, ISSN: 22505377.

SANTOROCCHI, Ítalo Domingos. Questão de Consciência: os ultramontanos no Brasil e o regalismo do Segundo Reinado (1840-1889) / Ítalo Domingos Santirocchi. – 1. ed. – Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2015a.

SILVA, Augusto César Acioly Paz. Pedreiros do mal: maçonaria x Igreja Católica em Pernambuco (1900-1912)/Augusto César Acioly Paz Silva.- João Pessoa, 2007.165p.

SIQUEIRA, Antônio Jorge de. Os padres e a teologia da ilustração: Pernambuco 1817 / Antônio Jorge de Siqueira; prefácio Eduardo Hoornaert. – Recife : Ed. Universidade da UFPE, 2009. 268 p.: ill., fig.